



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de cartuchos, toners e fitas destinados a manutenção de impressoras das secretarias municipais.

SRP:
☒ SIM
☐ NÃO

Valor referencial máximo: R\$ 3.160.848,24 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data: 07 de agosto de 2024, às 09h no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento
☒ MENOR PREÇO
☐ MAIOR DESCONTO

Forma de Disputa
☒ ABERTO
☐ ABERTO E FECHADO

Exclusiva ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

ADJUDICAÇÃO
☐ ITEM
☒ GRUPO
☐ GLOBAL

Visita técnica:
☐ Obrigatória
☐ Facultativa
☒ Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☐ Sim
☒ Não

Prioridade de Contratação
☐ Sim
☒ Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio <https://bnc.org.br/>. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio <https://bnc.org.br/> e também no endereço <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.
<https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.
Telefone: (77)9-9847-1392 ou (77)9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC [sítio https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/), até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 10 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2024**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

1.6. A pregoeira é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)9-9847-1392 ou (77)9-9976-2035.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de cartuchos, toners e fitas destinados a manutenção de impressoras das secretarias municipais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão);

3.1.6. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com a aquisição serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi- BA ou a Bolsa Nacional De Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifaç o pela aquisi o, nos termos do art. 5 , inciso III, da Lei n  10.520/2002.

7. DAS CONDI  ES DE PARTICIPA  O

7.1. Poder o participar deste preg o eletr nico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exig ncias, inclusive quanto   documenta  o, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do s tio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletr nico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar junto com a documentação de habilitação a declaração de enquadramento constante no Anexo V.

7.2.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.1. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2.1. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

7.2.2.3. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

7.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

7.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 30 deste edital.

7.4. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 9-9847-1392 ou (77) 9-9976-2035 ou, ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras.

10.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelos em anexo a este edital:

10.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

10.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.2.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

10.2.5. Declaração de cumprimento dos Requisitos De Habilitação.

10.2.6. Declaração de Idoneidade.

10.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará à licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem adquiridos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

MARCA e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto e o total do GRUPO, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

11.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

11.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.

11.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

11.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da aquisição serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem a aquisição solicitado neste edital.

11.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

11.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

11.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

11.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

11.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

11.13. No valor do produto devem estar compreendidos todos os custos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

12. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. **A partir 09h (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2024**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 018-24PE-PMG**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

12.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR GRUPO** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

12.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

12.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

12.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

13.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

13.1.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 1,00 (real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

13.1.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

13.1.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

13.1.1.4. A pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

13.1.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

13.1.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

13.1.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

13.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o grupo.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

13.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.

13.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o GRUPO. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

13.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do GRUPO.

13.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 13.7.1. e 13.7.2.

13.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

13.7.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

13.7.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 13.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

13.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o grupo, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

grupo, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

13.9. Após a análise das propostas, por menor preço por grupo, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexecutável manifestamente inexecutável, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.10. A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o GRUPO estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada grupo disputado e “contraproposta” (negociação).

13.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.11.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

13.12. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

13.13. A pregoeira poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

13.15. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do LOTE, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

13.16. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

13.17. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.18. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

13.19. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento, leis sociais, frete com o transporte, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.20. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

13.21. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 11.4.

13.22. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

13.23. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

13.24. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.25. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

13.26. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

14.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

14.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

14.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de **03 (três) horas**.

14.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

14.5. O não atendimento ao previsto neste item 14 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

14.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.5.2.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

a.1) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos fornecidos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados.

a.2) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades ou descrição dos produtos fornecidos.

a.3) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.3.1. Certidão Estadual - Concordata, Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência e concordata.

14.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 14.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

14.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

14.5.3.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

14.5.3.4.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

14.5.3.4.2. A demonstração contábil disposta no item 14.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

14.5.3.5. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

14.5.3.6. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a. Publicados em Diário Oficial; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.5.3.7. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} > 1,00$$
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} > 1,00$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG - SOLVÊNCIA GERAL} > 1,00$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

14.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.5.4.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.5.4.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

14.5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

14.5.4.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.5.4.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

14.5.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 14.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

14.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Pregoeira, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

14.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 14.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convenciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

14.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

14.5.5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel da pregoeira, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 14.5.4 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

14.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

14.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

14.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

15. DO SANEAMENTO

15.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2. A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

15.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

15.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. A pregoeira comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pela pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

16.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

16.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

16.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. Os prazos e condições para a aquisição são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo ocorrerá a partir da data de recebimento da Requisição.

19.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12(doze) meses.

20. DA ASSINATURA DIGITAL

20.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

20.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

20.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

20.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

20.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

21. DOS ÓRGÃOS

21.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes constantes no Estudo Técnico Preliminar.

21.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência da aquisição em igualdade de condições.

22.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

22.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 164/2023.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 164/2023.

24. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O cancelamento do registro do prestador será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 164/2023.

24.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 164/2023.

25. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.



25.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não é permitida a subcontratação.

27. COMPETÊNCIA

27.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

27.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

28.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

28.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

28.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE ***pro rata tempore***.

28.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

28.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

28.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

28.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

28.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

28.10. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

29. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

29.1. A Fiscalização fará as vistorias e se a aquisição estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

29.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a prestadora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do prestador, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da prestadora.

29.3. A execução em definitivo da prestadora, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

29.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

30.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a aquisição do objeto desta licitação.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

31.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

31.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

31.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a aquisição extras.

31.6. A aquisição extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

31.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

31.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

31.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

31.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

31.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

31.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a aquisição dos produtos.

31.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

31.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

31.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

31.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

31.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

31.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

31.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 07h às 13h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 13h (treze) horas do último dia do prazo.

31.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

31.21. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

31.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

31.23.O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.24.A pregoeira do presente pregão será a servidora Jaryne Soares Costa Araújo – Matrícula nº 1489.

31.24.1. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro (a) pregoeiro (a) lotado na mesma unidade.

31.25.Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-Ba, 18 de julho de 2024.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo
PORTARIA Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2024
Matricula nº 9003068



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de cartuchos, toners e fitas destinados a manutenção de impressoras das secretarias municipais.

1.2. Da necessidade

Manutenção de equipamentos: As impressoras desempenham um papel crucial em ambientes de trabalho, sendo fundamentais para a produção de documentos, relatórios e comunicações de todos os setores da Prefeitura Municipal de Guanambi. Para garantir o funcionamento adequado desses equipamentos, é imprescindível assegurar o abastecimento regular de cartuchos e toners, que são os componentes essenciais responsáveis pela impressão.

Atendimento às demandas administrativas: A Prefeitura Municipal de Guanambi, em todas as suas áreas de atuação, demanda constantemente a impressão de documentos para cumprir suas atribuições como administração pública. Portanto, é indispensável ter cartuchos, toners e fitas disponíveis a todo momento para atender a essas demandas administrativas de forma eficiente.

Serviços Públicos: Além das demandas internas da administração, os órgãos municipais têm como atribuições serviços diretos à população, como emissão de certidões, boletos, guias e outros documentos. Esses serviços dependem do uso contínuo de impressoras, tornando essencial o abastecimento regular de cartuchos, toners e fitas.

1.3. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de cartuchos, toners e fitas é uma necessidade operacional básica para a Prefeitura Municipal de Guanambi garantir a continuidade de suas atribuições, o cumprimento de suas responsabilidades administrativas e de prestação de serviços à comunidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado o plano anual

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
ASSESSORIA JURÍDICA	ALEXANDRE GABRIEL DUARTE
CONTROLADORIA MUNICIPAL	GUSTAVO MARQUES FERNANDES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEX JEAN MOREIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAJUCY RODRIGUES DONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	HENRIQUE PESTALOZZI LIMA CHAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DAVID BENGORION DE SOUZA COTRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EDMILSON NASCIMENTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a aquisição de cartuchos, toners e fitas para impressora variam dependendo das marcas e modelos utilizados pelo município. No entanto, os requisitos comuns incluem:

Especificação do produto: Deve-se especificar o tipo de cartuchos, toners e fitas necessário para atender às necessidades das impressoras da Administração Pública;

Quantidade: Determinar a quantidade necessária de cartuchos, toners e fitas com base no volume de impressão esperado e na frequência de reposição;

Fornecedor confiável: Selecionar um fornecedor confiável que ofereça produtos de qualidade e atenda aos requisitos de entrega;

Compatibilidade: Verificar a compatibilidade dos cartuchos, toners e fitas com as impressoras existentes para garantir que funcionem corretamente e não causem danos aos equipamentos;

Sustentabilidade: Considerar opções de cartuchos, toners e fitas que sejam ambientalmente amigáveis, como produtos reciclados ou recondicionados, para promover a sustentabilidade e reduzir o impacto ambiental.

Portanto, a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Município de Guanambi no que tange às exigências.

Por fim, trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	ECOTANK L 14150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M504, Y504, BK504, C504, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	220
2	ECOTANK L 3150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	240
3	ECOTANK L 3250, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	364



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

4	ECOTANK L 396, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M644, Y644, BK644, C644, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	222
5	FOTO RECEPTOR, TIPO ORIGINAL, UNIDADE DE IMAGEM PHASER3260 / WORKCENTRE3215,3225-101R00474. COM CHIP.	XEROX - COMPATÍVEL	UND	75
6	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	110
7	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390X.	HP - ORIGINAL	UND	110
8	FOTORRECEPEPTOR VERSALINK B400/B405.	XEROX - ORIGINAL	UND	95
9	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	525
10	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA TN - 3442.	BROTHER - ORIGINAL	UND	312
11	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	248
12	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - ORIGINAL	UND	262
13	LASER MONOCROMATICA L6202 DW - REFERENCIA TN3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	320
14	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MFC-T4500DW - REFERÊNCIA BTD60BK, BT5001C, BT5001M, BT5001Y.	BROTHER - ORIGINAL	UND	252
15	LASERJET 1020, REFERÊNCIA Q2612A.	HP - COMPATÍVEL	UND	190
16	LASERJET 1320, REFERÊNCIA Q5949A.	HP - COMPATÍVEL	UND	20
17	LASERJET 2035, REFERÊNCIA CE505A.	HP - COMPATÍVEL	UND	85
18	LASERJET 2055 DN, REFERÊNCIA CE505X.	HP - COMPATÍVEL	UND	150
19	LASERJET 3050, REFERÊNCIA Q2612A.	HP - COMPATÍVEL	UND	85
20	LASERJET COLOR PRO 400 M451DN, REFERÊNCIA CE410A - PRETO - CE411A - CIANO - CE412A - AMARELO - CE413A - MAGENTA.	HP - COMPATÍVEL	UND	100
21	LASERJET ENTERPRISE M600/601, REFERÊNCIA CE390X.	HP - COMPATÍVEL	UND	200
22	LASERJET M 506M, REFERENCIA 87A, COM CHIP.	HP - ORIGINAL	UND	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

23	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA CE390A.	HP - COMPATÍVEL	UND	210
24	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA. CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	130
25	LASERJET M1120 MFP, REFERENCIA CB436A.	HP - COMPATÍVEL	UND	310
26	LASERJET M1132MFP, REFERÊNCIA CE285A.	HP - COMPATÍVEL	UND	810
27	LASERJET M401/402 DN - REFERÊNCIA CF226A.	HP - COMPATÍVEL	UND	310
28	LASERJET M402 DNE, REFERÊNCIA CF226A.	HP - COMPATÍVEL	UND	189
29	LASERJET P 4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - ORIGINAL	UND	150
30	LASERJET P1005, REFERÊNCIA CB435A.	HP - COMPATÍVEL	UND	70
31	LASERJET P1102W, REFERENCIA 85A	HP - ORIGINAL	UND	90
32	LASERJET P3015, REFERÊNCIA CE255A.	HP - COMPATÍVEL	UND	150
33	LASERJET P4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - COMPATÍVEL	UND	120
34	LASERJET PRO 200 COLLOR MFP M276, REFERÊNCIA CE310A - PRETO - CE311A - CIANO - CE312A - AMARELO - CE313A - MAGENTA.	HP - COMPATÍVEL	UND	94
35	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - COMPATÍVEL	UND	65
36	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - ORIGINAL	UND	30
37	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - COMPATÍVEL	UND	105
38	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - ORIGINAL	UND	80
39	LASERJET PRO MFP M476NW, REFERÊNCIA CF380A - PRETO - CF381A - CIANO - CF382A - AMARELO - CF383A - MAGENTA.	HP - COMPATÍVEL	UND	130
40	LASERJET PRO P 1505N, REFERÊNCIA CB436A.	HP - COMPATÍVEL	UND	10
41	LASERJET PRO P 1606DN, REFERÊNCIA CE278A.	HP - COMPATÍVEL	UND	275
42	LASERJET PRO P1102W, REFERÊNCIA CE285A.	HP - COMPATÍVEL	UND	118
43	LX 350, MODELO MATRICIAL, FITA - MATERIAL NYLON, ESTOJO DE PVC, REFERÊNCIA S015086.	EPSON - COMPATÍVEL	UND	185
44	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3110 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M664, Y664, BK664, C 664, 70 ML DE CADA COR).	EPSON - COMPATÍVEL	UND	162



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

45	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3250 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES).	EPSON - COMPATÍVEL	UND	142
46	MULTIFUNCIONAL - L220, L365, L555, L365, L395, TX620FWD - KIT REFIL DE TINTA, (4 CORES, M664, Y664, BK664, C664, 70ML DE CADA COR).	EPSON - COMPATÍVEL	UND	852
47	MULTIFUNCIONAL L5652 DW - REFERENCIA TN - 3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	48
48	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	HP - ORIGINAL	UND	20
49	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	XEROX - COMPATÍVEL	UND	50
50	MULTIFUNCIONAL XPRESS SL M2875FD, REFERÊNCIA 2850FD.	SAMSUNG - COMPATÍVEL	UND	70
51	VERSALINK B400/B405-PRETO.	XEROX - ORIGINAL	UND	100
52	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120 - 3.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	22
53	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120H - 6.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	5
54	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120X - 15.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4
55	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - UNIDADE DE CILINDRO DL5120 - 30.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4
56	MULTIFUNCIONAL WORCENTRE 3215 COM CHIP REF. 106R02778	WORCENTRE	UND	7
57	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA TN 3472	BROTHER - ORIGINAL	UND	30
58	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA DR 3440	BROTHER - ORIGINAL	UND	6
59	LASERJET MATRICIAL M 1319 FFMPF - REFERÊNCIA 2612A	HP - ORIGINAL	UND	12
60	MULTIFUNCIONAL MX 310DN - REFERÊNCIA 604H, LEXMARK	LEXMARK - ORIGINAL	UND	10
61	LASERJET PRO MFP M428 FDW - REFERÊNCIA CF 58A COM CHIP	HP - ORIGINAL	UND	60
62	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BM5100FDW - REFERÊNCIA TL-5120	PATUM ORIGINAL	UND	12
63	LASER JET PRO M15W - REFERÊNCIA CF248A	HP - COMPATÍVEL	UND	30
64	DESKJET INK ADVANTAGE 2136 - REFERÊNCIA 664 BLACK E COLOR	HP - COMPATÍVEL	UND	30
65	LASERJET P2015/P2014 - REFERÊNCIA Q7553X	HP - COMPATÍVEL	UND	215



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

66	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA CF218A	HP - COMPATÍVEL	UND	60
67	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA DR219A	HP - COMPATÍVEL	UND	40
68	MULTIFUNCIONAL LASER MX310DN	LEXMARK - ORIGINAL	UND	12
69	LASERJET P2015 - REFERÊNCIA Q7553X	HP - COMPATÍVEL	UND	100
70	HP 4015 - CARTUCHO DE TONER - REFERÊNCIA CC 364A	HP - COMPATÍVEL	UND	70
71	HP CP 1025 - CARTUCHO DE TONER CE 310, 311, 312, 313	HP - COMPATÍVEL	UND	70
72	HP D2360 - CARTUCHO DE TINTA 21A e 22A	HP - COMPATÍVEL	PAR	300
73	HP 107A - CARTUCHO DE TONER 105A	HP - COMPATÍVEL	UND	70
74	HP MFP 135ª - CARTUCHO DE TONER 105A	HP - COMPATÍVEL	UND	100
75	HP INKTANK 116 - REFIL DE TINTA GT 51	HP - COMPATÍVEL	UND	100
76	HP M404DQW - CARTUCHO DE TONER 26A	HP - COMPATÍVEL	UND	100
77	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 6621	HP - COMPATÍVEL	UND	100
78	HP 1000 - CARTUCHO DE TINTA 211	HP - COMPATÍVEL	UND	100
79	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 622	HP - COMPATÍVEL	UND	100
80	HP 4280 - CARTUCHO DE TINTA 60I	HP - COMPATÍVEL	UND	100
81	HP F2050 - CARTUCHO DE TINTA 1221	HP - COMPATÍVEL	UND	100
82	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664L	HP - COMPATÍVEL	UND	100
83	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664I	HP - COMPATÍVEL	UND	100
84	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - COMPATÍVEL	UND	4
85	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - COMPATÍVEL	UND	4

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Compra avulsa de cartuchos, toners e fitas
2	Terceirização do serviço de impressão

6.2. Análise comparativa das soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

Compra avulsa de cartuchos, toners e fitas: A gestão dos procedimentos de aquisição de cada cartucho, toner ou fita requeridos para a manutenção das impressoras da Prefeitura Municipal de Guanambi resulta em despesas excessivas e desnecessárias. Além disso, esse processo é moroso, sujeito a atrasos devido à necessidade de seguir uma série de etapas para a compra individual de cada item. Ademais, atender às demandas espontâneas de troca sem a existência de contrato de fornecimento e estoque contribui para a lentidão do processo.

Podemos tomar como exemplo a Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, que realiza a impressão de diversos documentos ao longo do expediente diário. Essa unidade necessita de troca de toners frequentemente, a falta de estoque para a substituição imediata resultaria em uma interrupção nas atividades, ocasionando atrasos em todas as atribuições administrativas diárias do setor.

Terceirização do serviço de impressão: A contratação de empresas de serviços de xerox é uma prática comum na Prefeitura Municipal de Guanambi. No entanto, essa solução para impressão torna-se inviável devido à necessidade imediata de imprimir uma variedade de documentos. Com o serviço terceirizado, seria necessário aguardar pela impressão, enquanto o uso das impressoras próprias possibilita a obtenção imediata dos documentos necessários. Além disso, a Prefeitura Municipal de Guanambi já dispõe de seus próprios equipamentos de impressão, os quais ficariam subutilizados.

6.4. Análise comparativa dos custos

As soluções 1 e 2 são inviáveis levando em consideração a necessidade dos equipamentos pela administração pública municipal e além de representarem um ônus excessivo para o erário público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$5.348.570,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ECOTANK L 14150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M504, Y504, BK504, C504, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	220	R\$ 300,00	R\$ 66.000,00
2	ECOTANK L 3150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	240	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
3	ECOTANK L 3250, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	364	R\$ 300,00	R\$ 109.200,00
4	ECOTANK L 396, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M644, Y644, BK644, C644, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	222	R\$ 300,00	R\$ 66.600,00
5	FOTO RECEPTOR, TIPO ORIGINAL, UNIDADE DE IMAGEM PHASER3260 / WORKCENTRE3215,3225-101R00474. COM CHIP.	XEROX - COMPATÍVEL	UND	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
6	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$ 3.200,00	R\$ 352.000,00
7	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390X.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$ 3.200,00	R\$ 352.000,00
8	FOTORRECEPEPTOR VERSALINK B400/B405.	XEROX - ORIGINAL	UND	95	R\$ 3.200,00	R\$ 304.000,00
9	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	525	R\$ 820,00	R\$ 430.500,00
10	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA TN - 3442.	BROTHER - ORIGINAL	UND	312	R\$ 820,00	R\$ 255.840,00
11	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	248	R\$ 820,00	R\$ 203.360,00
12	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - ORIGINAL	UND	262	R\$ 620,00	R\$ 162.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

13	LASER MONOCROMATICA L6202 DW - REFERENCIA TN3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	320	R\$ 620,00	R\$ 198.400,00
14	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MFC-T4500DW - REFERÊNCIA BT60BK, BT5001C, BT5001M, BT5001Y.	BROTHER - ORIGINAL	UND	252	R\$ 420,00	R\$ 105.840,00
15	LASERJET 1020, REFERÊNCIA Q2612A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	190	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
16	LASERJET 1320, REFERÊNCIA Q5949A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
17	LASERJET 2035, REFERÊNCIA CE505A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00
18	LASERJET 2055 DN, REFERÊNCIA CE505X.	HP - COMPATÍ VEL	UND	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
19	LASERJET 3050, REFERÊNCIA Q2612A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	85	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
20	LASERJET COLOR PRO 400 M451DN, REFERÊNCIA CE410A - PRETO - CE411A - CIANO - CE412A - AMARELO - CE413A - MAGENTA.	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
21	LASERJET ENTERPRISE M600/601, REFERÊNCIA CE390X.	HP - COMPATÍ VEL	UND	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
22	LASERJET M 506M, REFERENCIA 87A, COM CHIP.	HP - ORIGINAL	UND	84	R\$ 620,00	R\$ 52.080,00
23	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA CE390A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	210	R\$ 260,00	R\$ 54.600,00
24	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA. CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	130	R\$ 1.400,00	R\$ 182.000,00
25	LASERJET M1120 MFP, REFERENCIA CB436A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	310	R\$ 260,00	R\$ 80.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

26	LASERJET M1132MFP, REFERÊNCIA CE285A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	810	R\$ 260,00	R\$ 210.600,00
27	LASERJET M401/402 DN - REFERÊNCIA CF226A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	310	R\$ 260,00	R\$ 80.600,00
28	LASERJET M402 DNE, REFERÊNCIA CF226A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	189	R\$ 260,00	R\$ 49.140,00
29	LASERJET P 4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - ORIGINAL	UND	150	R\$ 1.400,00	R\$ 210.000,00
30	LASERJET P1005, REFERÊNCIA CB435A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	70	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
31	LASERJET P1102W, REFERENCIA 85A	HP - ORIGINAL	UND	90	R\$ 460,00	R\$ 41.400,00
32	LASERJET P3015, REFERÊNCIA CE255A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
33	LASERJET P4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
34	LASERJET PRO 200 COLLOR MFP M276, REFERÊNCIA CE310A - PRETO - CE311A - CIANO - CE312A - AMARELO - CE313A - MAGENTA.	HP - COMPATÍ VEL	UND	94	R\$ 480,00	R\$ 45.120,00
35	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	65	R\$ 280,00	R\$ 18.200,00
36	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - ORIGINAL	UND	30	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
37	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	105	R\$ 280,00	R\$ 29.400,00
38	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - ORIGINAL	UND	80	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
39	LASERJET PRO MFP M476NW, REFERÊNCIA CF380A - PRETO - CF381A - CIANO - CF382A - AMARELO - CF383A - MAGENTA.	HP - COMPATÍ VEL	UND	130	R\$ 480,00	R\$ 62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

40	LASERJET PRO P 1505N, REFERÊNCIA CB436A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
41	LASERJET PRO P 1606DN, REFERÊNCIA CE278A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	275	R\$ 180,00	R\$ 49.500,00
42	LASERJET PRO P1102W, REFERÊNCIA CE285A.	HP - COMPATÍ VEL	UND	118	R\$ 180,00	R\$ 21.240,00
43	LX 350, MODELO MATRICIAL, FITA - MATERIAL NYLON, ESTOJO DE PVC, REFERÊNCIA S015086.	EPSON - COMPATÍ VEL	UND	185	R\$ 80,00	R\$ 14.800,00
44	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3110 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES , M664, Y664, BK664, C 664, 70 ML DE CADA COR).	EPSON - COMPATÍ VEL	UND	162	R\$ 120,00	R\$ 19.440,00
45	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3250 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES).	EPSON - COMPATÍ VEL	UND	142	R\$ 120,00	R\$ 17.040,00
46	MULTIFUNCIONAL - L220, L365, L555, L-365, L395, TX620FWD - KIT REFIL DE TINTA, (4 CORES, M664, Y664, BK664, C664, 70ML DE CADA COR).	EPSON - COMPATÍ VEL	UND	852	R\$ 120,00	R\$ 102.240,00
47	MULTIFUNCIONAL L5652 DW - REFERENCIA TN - 3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	48	R\$ 620,00	R\$ 29.760,00
48	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	HP - ORIGINAL	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
49	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	XEROX - COMPATÍ VEL	UND	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
50	MULTIFUNCIONAL XPRESS SL M2875FD, REFERÊNCIA 2850FD.	SAMSUNG - COMPATÍ VEL	UND	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
51	VERSALINK B400/B405- PRETO.	XEROX - ORIGINAL	UND	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
52	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120 - 3.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	22	R\$ 800,00	R\$ 17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

53	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120H - 6.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
54	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120X - 15.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
55	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - UNIDADE DE CILINDRO DL5120 - 30.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
56	MULTIFUNCIONAL WORCENTRE 3215 COM CHIP REF. 106R02778	WORCENT RE	UND	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
57	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA TN 3472	BROTHER - ORIGINAL	UND	30	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
58	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA DR 3440	BROTHER - ORIGINAL	UND	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
59	LASERJET MATRICIAL M 1319 FFMPF - REFERÊNCIA 2612A	HP - ORIGINAL	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
60	MULTIFUNCIONAL MX 310DN - REFERÊNCIA 604H, LEXMARK	LEXMARK - ORIGINAL	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
61	LASERJET PRO MFP M428 FDW - REFERÊNCIA CF 58A COM CHIP	HP - ORIGINAL	UND	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
62	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BM5100FDW - REFERÊNCIA TL-5120	PATUM ORIGINAL	UND	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
63	LASER JET PRO M15W - REFERÊNCIA CF248A	HP - COMPATÍ VEL	UND	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
64	DESKJET INK ADVANTAGE 2136 - REFERÊNCIA 664 BLACK E COLOR	HP - COMPATÍ VEL	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
65	LASERJET P2015/P2014 - REFERÊNCIA Q7553X	HP - COMPATÍ VEL	UND	215	R\$ 260,00	R\$ 55.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

66	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA CF218A	HP - COMPATÍ VEL	UND	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
67	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA DR219A	HP - COMPATÍ VEL	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
68	MULTIFUNCIONAL LASER MX310DN	LEXMARK - ORIGINAL	UND	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
69	LASERJET P2015 - REFERÊNCIA Q7553X	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
70	HP 4015 - CARTUCHO DE TONER - REFERÊNCIA CC 364A	HP - COMPATÍ VEL	UND	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00
71	HP CP 1025 - CARTUCHO DE TONER CE 310, 311, 312, 313	HP - COMPATÍ VEL	UND	70	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00
72	HP D2360 - CARTUCHO DE TINTA 21A e 22A	HP - COMPATÍ VEL	PAR	300	R\$ 480,00	R\$ 144.000,00
73	HP 107A - CARTUCHO DE TONER 105A	HP - COMPATÍ VEL	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
74	HP MFP 135ª - CARTUCHO DE TONER 105A	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
75	HP INKTANK 116 - REFIL DE TINTA GT 51	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
76	HP M404DQW - CARTUCHO DE TONER 26A	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
77	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 6621	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
78	HP 1000 - CARTUCHO DE TINTA 211	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
79	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 622	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
80	HP 4280 - CARTUCHO DE TINTA 601	HP - COMPATÍ VEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

81	HP F2050 - CARTUCHO DE TINTA 1221	HP - COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
82	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664L	HP - COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
83	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 6641	HP - COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
84	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - COMPATÍVEL	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
85	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - COMPATÍVEL	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

A estimativa de valor acima foi realizada através de pesquisa de preço em empresas na cidade de Guanambi/BA no dia 21 de maio de 2024, podendo variar para mais ou para menos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à “*Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de cartuchos, toners e fitas destinados a manutenção de impressoras das secretarias municipais.*”

A necessidade foi demonstrada no **item 1.2** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no **item 4** do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no **item 6** do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia mais vantajosa é agrupar os itens relacionado em lotes. Isso se justifica pela profunda interdependência dos materiais necessários para o funcionamento adequado da impressora, onde o cartucho de toner, por exemplo, é essencial para o fotocondutor operar. Nesse contexto, adquirir produtos de fabricantes diferentes não se mostra útil, pois há o risco de incompatibilidade e falhas de funcionamento, podendo até resultar na inutilização do equipamento.

Portanto, o agrupamento dos itens proporciona máxima eficiência nas aquisições, reunindo bens com características semelhantes e mesma natureza, o que pode ser atendido por um único fornecedor.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição de cartuchos, toners e fitas pela Prefeitura Municipal de Guanambi pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia de abastecimento: Assegurar que os equipamentos de impressão, como impressoras e copiadoras, estejam sempre abastecidos com os suprimentos necessários para o funcionamento adequado;



Qualidade dos produtos: Adquirir cartuchos, toners e fitas de qualidade que garantam uma boa impressão e cópias claras e legíveis;

Redução de custos: Buscar preços competitivos para os suprimentos, visando reduzir os gastos públicos com materiais de escritório e impressão;

Eficiência operacional: Garantir que os processos de aquisição sejam eficientes e transparentes, evitando atrasos na entrega e burocracias desnecessárias;

Sustentabilidade: Viabilizar a compra de produtos ambientalmente sustentáveis, quando aceitáveis pelo equipamento, como cartuchos reciclados ou toners compatíveis, para reduzir o impacto ambiental da administração pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O foco deste estudo é um material a ser utilizado nas impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Guanambi e para garantir sua eficácia plena essa contratação está associada à aquisição de papel para impressão realizada através do SRP 007-24 PE-PMG e SRP 066-22 PE-PMG.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A negligência no manejo dos insumos de informática ao longo de seu ciclo de vida pode resultar em danos ambientais significativos, incluindo a contaminação do solo e da água por metais pesados e outros compostos químicos presentes nesses produtos quando descartados em aterros sanitários. Ademais, muitos desses componentes têm um tempo de decomposição extraordinariamente longo, o que prejudica a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas, afetando tanto a fauna quanto a flora do nosso planeta.

Nesse sentido, a implementação da logística reversa se torna um requisito essencial do contrato, visando não apenas cumprir obrigações legais, mas também agregar valor aos produtos que serão devolvidos às empresas ao término de seu ciclo de vida útil, permitindo sua reintegração ao ciclo produtivo. Conforme estipulado pelo Art. 33, VI da Lei 12.305/2010, o fornecedor assume a responsabilidade pela coleta dos insumos usados, garantindo o adequado gerenciamento dos resíduos, em conformidade com as diretrizes do Art. 17, IV da Resolução 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do item 5.4 da Resolução 310/2021 do CSJT.

Ademais, durante a vigência da ata de registro de preços, o Órgão contratante reserva-se o direito de realizar inspeções para verificar o cumprimento das obrigações do contratado e de seus parceiros (distribuidores, importadores etc.) no que diz respeito ao gerenciamento adequado dos resíduos, conforme estabelecido na legislação pertinente.

13. ACESSIBILIDADE

A presente contratação não tem critérios de acessibilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ante o exposto, declara-se **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Guanambi/BA, 31 de maio de 2024.

Andrezza Kally Pereira Benicio Lima
Coordenação de Administração e Patrimônio
Matrícula 9007743



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners e fitas destinados a manutenção de impressoras das secretarias municipais”.

GRUPO I - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA- EPSON				
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT
01	ECOTANK L 14150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M504, Y504, BK504, C504, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	220
02	ECOTANK L 3150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	240
03	ECOTANK L 3250, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	364
04	ECOTANK L 396, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M644, Y644, BK644, C644, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	222

GRUPO II - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - XEROX				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	FOTORRECEPEPTOR VERSALINK B400/B405.	XEROX - ORIGINAL	UND	95
02	VERSALINK B400/B405-PRETO.	XEROX - ORIGINAL	UND	100

GRUPO III - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - BROTHER				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	525
02	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA TN - 3442.	BROTHER - ORIGINAL	UND	312
03	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	248
04	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - ORIGINAL	UND	262
05	LASER MONOCROMATICA L6202 DW - REFERENCIA TN3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

06	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MFC-T4500DW - REFERÊNCIA BT60BK, BT5001C, BT5001M, BT5001Y.	BROTHER - ORIGINAL	UND	252
07	MULTIFUNCIONAL L5652 DW - REFERENCIA TN - 3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	48
08	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA TN 3472	BROTHER - ORIGINAL	UND	30
09	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA DR 3440	BROTHER - ORIGINAL	UND	6

GRUPO IV - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - HP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	110
02	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390X.	HP - ORIGINAL	UND	110
03	LASERJET M 506M, REFERENCIA 87A, COM CHIP.	HP - ORIGINAL	UND	84
04	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA. CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	130
05	LASERJET P 4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - ORIGINAL	UND	150
06	LASERJET P1102W, REFERENCIA 85A	HP - ORIGINAL	UND	90
07	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - ORIGINAL	UND	30
08	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - ORIGINAL	UND	80
09	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	HP - ORIGINAL	UND	20
10	LASERJET MATRICIAL M 1319 FFMPF - REFERÊNCIA 2612A	HP - ORIGINAL	UND	12
11	LASERJET PRO MFP M428 FDW - REFERÊNCIA CF 58A COM CHIP	HP - ORIGINAL	UND	60

GRUPO V - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - PATUM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120 - 3.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	22
02	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120H - 6.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	5
03	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120X - 15.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

04	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - UNIDADE DE CILINDRO DL5120 - 30.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4
05	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BM5100FDW - REFERÊNCIA TL- 5120	PATUM ORIGINAL	UND	12

GRUPO VI - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA -WORCENTRE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	MULTIFUNCIONAL WORCENTRE 3215 COM CHIP REF. 106R02778	WORCENTRE	UND	7

GRUPO VII - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - LEXMARK

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT
01	MULTIFUNCIONAL MX 310DN - REFERÊNCIA 604H, LEXMARK	LEXMARK - ORIGINAL	UND	10
02	MULTIFUNCIONAL LASER MX310DN	LEXMARK - ORIGINAL	UND	12

GRUPO VIII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- XEROX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	FOTO RECEPTOR, TIPO ORIGINAL, UNIDADE DE IMAGEM PHASER3260 / WORKCENTRE3215,3225- 101R00474. COM CHIP.	UND	75
02	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	UND	50

GRUPO IX – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA -HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LASERJET 1020, REFERÊNCIA Q2612A.	UND	190
02	LASERJET 1320, REFERÊNCIA Q5949A.	UND	20
03	LASERJET 2035, REFERÊNCIA CE505A.	UND	85
04	LASERJET 2055 DN, REFERÊNCIA CE505X.	UND	150
05	LASERJET 3050, REFERÊNCIA Q2612A.	UND	85
06	LASERJET COLOR PRO 400 M451DN, REFERÊNCIA CE410A - PRETO - CE411A - CIANO - CE412A - AMARELO - CE413A -	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	MAGENTA.		
07	LASERJET ENTERPRISE M600/601, REFERÊNCIA CE390X.	UND	200
08	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA CE390A.	UND	210
09	LASERJET M1120 MFP, REFERENCIA CB436A.	UND	310
10	LASERJET M1132MFP, REFERÊNCIA CE285A.	UND	810
11	LASERJET M401/402 DN - REFERÊNCIA CF226A.	UND	310
12	LASERJET M402 DNE, REFERÊNCIA CF226A.	UND	189
13	LASERJET P1005, REFERÊNCIA CB435A.	UND	70
14	LASERJET P3015, REFERÊNCIA CE255A.	UND	150
15	LASERJET P4014, REFERÊNCIA CC364A.	UND	120
16	LASERJET PRO 200 COLLOR MFP M276, REFERÊNCIA CE310A - PRETO - CE311A - CIANO - CE312A - AMARELO - CE313A - MAGENTA.	UND	94
17	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	UND	65
18	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	UND	105
19	LASERJET PRO MFP M476NW, REFERÊNCIA CF380A - PRETO - CF381A - CIANO - CF382A - AMARELO - CF383A - MAGENTA.	UND	130
20	LASERJET PRO P 1505N, REFERÊNCIA CB436A.	UND	10
21	LASERJET PRO P 1606DN, REFERÊNCIA CE278A.	UND	275
22	LASERJET PRO P1102W, REFERÊNCIA CE285A.	UND	118
23	LASER JET PRO M15W - REFERÊNCIA CF248A	UND	30
24	DESKJET INK ADVANTAGE 2136 - REFERÊNCIA 664 BLACK E COLOR	UND	30
25	LASERJET P2015/P2014 - REFERÊNCIA Q7553X	UND	215
26	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA CF218A	UND	60
27	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA DR219A	UND	40
28	LASERJET P2015 - REFERÊNCIA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	Q7553X		
29	HP 4015 - CARTUCHO DE TONER - REFERÊNCIA CC 364A	UND	70
30	HP CP 1025 - CARTUCHO DE TONER CE 310, 311, 312, 313	UND	70
31	HP D2360 - CARTUCHO DE TINTA 21A e 22A	PAR	300
32	HP 107A - CARTUCHO DE TONER 105A	UND	70
33	HP MFP 135 ^a - CARTUCHO DE TONER 105A	UND	100
34	HP INKTANK 116 - REFIL DE TINTA GT 51	UND	100
35	HP M404DQW - CARTUCHO DE TONER 26A	UND	100
36	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 6621	UND	100
37	HP 1000 - CARTUCHO DE TINTA 211	UND	100
38	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 622	UND	100
39	HP 4280 - CARTUCHO DE TINTA 60I	UND	100
40	HP F2050 - CARTUCHO DE TINTA 1221	UND	100
41	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664L	UND	100
42	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 6641	UND	100

GRUPO X – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA - EPSON			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LX 350, MODELO MATRICIAL, FITA - MATERIAL NYLON, ESTOJO DE PVC, REFERÊNCIA S015086.	UND	185
02	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3110 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES , M664, Y664, BK664, C 664, 70 ML DE CADA COR).	UND	162
03	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3250 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES).	UND	142
04	MULTIFUNCIONAL - L220, L365, L555, L-365, L395, TX620FWD - KIT REFIL DE TINTA, (4 CORES, M664, Y664, BK664, C664, 70ML DE CADA COR).	UND	852



GRUPO XI – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- SAMSUNG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MULTIFUNCIONAL XPRESS SL M2875FD, REFERÊNCIA 2850FD.	UND	70

GRUPO XII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- BROTHER			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	UND	4
02	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	UND	4

1.2 Natureza do Objeto

O produto a ser adquirido é considerado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente estabelecidos pelo edital, utilizando especificações comuns do mercado, conforme previsto no **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Trata-se de bem comum, sua execução não se dará de forma contínua, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; conforme no **art. 6º inciso XLI, Lei Federal 14.133/2021**, sendo realizado em sua forma eletrônica.

Os itens foram organizados em **GRUPOS**, por se tratar de produtos originais e compatíveis de diversas marcas, tendo em vista que, pela profunda interdependência dos materiais necessários para o funcionamento adequado das impressoras, onde o cartucho e toner, por exemplo, é essencial para o fotocondutor operar. As marcas supracitadas são essências para o funcionamento das impressoras já existentes nos diversos setores das secretarias municipais.

1.3 Do estudo técnico preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.3.1 Descrição da necessidade;
- 1.3.2 Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.3.3 Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.3.4 Análise das possíveis soluções;
- 1.3.5 Justificativa para a licitação em grupo;
- 1.3.6 Resultados pretendidos;
- 1.3.7 Contratações correlatas ou com interdependência;
- 1.3.8 Impactos ambientais;
- 1.3.9 Viabilidade da contratação.

1.4 Dos Prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento, conforme apontado no item 1.3 deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição de cartuchos, toners e fitas é uma necessidade operacional básica para a Prefeitura Municipal de Guanambi, para:

- Garantia de continuidade dos serviços prestados pelo Município de forma eficiente;
- Desenvolvimento das atividades realizadas pelas secretarias Municipais e no atendimento ao público, mantendo a eficiência da gestão municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

O produtos deverá ser entregue na sede das Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

O prazo máximo de entrega do produtos é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

O recebimento do material será realizado por servidor designado pela Prefeitura, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

Substituir em até 3(três) dias úteis, o material que apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados, durante a vigência da garantia;

Após a utilização dos produtos, a empresa contratada ficará responsável pela coleta dos insumos usados, garantindo o adequado gerenciamento dos resíduos, conforme lei 12.305/2010.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1 Da Habilitação

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento.

4.1.1 Proposta financeira;



4.1.2 Habilitação jurídica;

4.1.2.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

4.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

4.1.2.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.2.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

4.1.2.5 Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

4.1.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.3 Qualificação Técnica

4.1.3.1 Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

4.1.4 Habilitação econômico-financeira:

4.1.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.1.4.2 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.4.3 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

4.1.4.4 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos;

4.1.5 Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

4.1.6 Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

4.1.6.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.6.2 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

4.1.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.6.5 Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.6.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.6.7 Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de cartuchos, toners e fitas os resultados esperados são, entre outros:

- **Garantia de abastecimento:** Assegurar que os equipamentos de impressão, como impressoras e copiadoras, estejam sempre abastecidos com os suprimentos necessários para o funcionamento adequado;
- **Qualidade dos produtos:** Adquirir cartuchos, toners e fitas de qualidade que garantam uma boa impressão e cópias claras e legíveis;
- **Redução de custos:** Buscar preços competitivos para os suprimentos, visando reduzir os gastos públicos com materiais de escritório e impressão;
- **Eficiência operacional:** Garantir que os processos de aquisição sejam eficientes e transparentes, evitando atrasos na entrega e burocracias desnecessárias;
- **Sustentabilidade:** Viabilizar a compra de produtos ambientalmente sustentáveis, quando aceitáveis pelo equipamento, como cartuchos reciclados ou toners compatíveis, para reduzir o impacto ambiental da administração pública.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1A fiscalização da ata de registro de preços, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.2O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

vigente, podendo culminar em anulação da ata de registro de preços, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão da ata de registro de preços.

6.5A fiscalização técnica das atas avaliará constantemente a execução do objeto.

6.6Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.7O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

6.8Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

6.9A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento do produto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do produto.

6.12 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto, nos termos abaixo.

8.2No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3Recebimento provisório:

- a) O Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

9.3O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

9.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

9.4Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

9.5No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

9.7As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

9.8Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

9.9Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

10.DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 1817/2024, o julgamento das propostas será de menor preço por **GRUPO**, mediante licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

11.DO ORÇAMENTO

GRUPO I - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA- EPSON						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ECOTANK L 14150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M504, Y504, BK504, C504, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	220	R\$290,00	R\$ 63.800,00
02	ECOTANK L 3150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	240	R\$290,00	R\$ 69.600,00
03	ECOTANK L 3250, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	364	R\$290,00	R\$ 105.560,00
04	ECOTANK L 396, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M644, Y644, BK644, C644, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	222	R\$290,00	R\$ 64.380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: trezentos e três mil trezentos e quarenta reais						R\$303.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

GRUPO II - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - XEROX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTORRECEPEPTOR VERSALINK B400/B405.	XEROX - ORIGINAL	UND	95	R\$1.940,00	R\$ 184.300,00
02	VERSALINK B400/B405- PRETO.	XEROX - ORIGINAL	UND	100	R\$1.806,67	R\$ 180.667,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais						R\$364.967,00

GRUPO III - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - BROTHER						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASER MONOCROMATICA HL- L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	525	R\$500,00	R\$ 262.500,00
02	LASER MONOCROMATICA HL- L6202 DW - REFERENCIA TN - 3442.	BROTHER - ORIGINAL	UND	312	R\$500,00	R\$ 156.000,00
03	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	248	R\$566,67	R\$ 140.534,16
04	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - ORIGINAL	UND	262	R\$566,67	R\$ 148.467,54
05	LASER MONOCROMATICA L6202 DW - REFERENCIA TN3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	320	R\$566,67	R\$ 181.334,40
06	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MFC- T4500DW - REFERÊNCIA BTD60BK, BT5001C, BT5001M, BT5001Y.	BROTHER - ORIGINAL	UND	252	R\$276,67	R\$ 69.720,84
07	MULTIFUNCIONAL L5652 DW - REFERENCIA TN - 3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	48	R\$580,00	R\$ 27.840,00
08	BROTHER DCP HL- L6202 - REFERÊNCIA TN 3472	BROTHER - ORIGINAL	UND	30	R\$566,67	R\$ 17.000,10
09	BROTHER DCP HL- L6202 - REFERÊNCIA DR 3440	BROTHER - ORIGINAL	UND	6	R\$566,67	R\$ 3.400,02
VALOR TOTAL DO GRUPO: um milhão seis mil setecentos e noventa e sete reais e						R\$1.006.797,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

seis centavos

GRUPO IV - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - HP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$2.533,33	R\$ 278.666,30
02	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390X.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$2.533,33	R\$ 278.666,30
03	LASERJET M 506M, REFERENCIA 87A, COM CHIP.	HP - ORIGINAL	UND	84	R\$423,33	R\$ 35.559,72
04	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA. CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	130	R\$323,33	R\$ 42.032,90
05	LASERJET P 4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - ORIGINAL	UND	150	R\$323,33	R\$ 48.499,50
06	LASERJET P1102W, REFERENCIA 85A	HP - ORIGINAL	UND	90	R\$123,33	R\$ 11.099,70
07	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - ORIGINAL	UND	30	R\$136,67	R\$ 4.100,10
08	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - ORIGINAL	UND	80	R\$143,33	R\$ 11.466,40
09	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	HP - ORIGINAL	UND	20	R\$456,67	R\$ 9.133,40
10	LASERJET MATRICIAL M 1319 FFMPF - REFERÊNCIA 2612A	HP - ORIGINAL	UND	12	R\$96,67	R\$ 1.160,04
11	LASERJET PRO MFP M428 FDW - REFERÊNCIA CF 58A COM CHIP	HP - ORIGINAL	UND	60	R\$530,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: setecentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos						R\$752.184,36

GRUPO V - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - PATUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120 - 3.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	22	R\$336,67	R\$ 7.406,74
02	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER	PATUM ORIGINAL	UND	5	R\$403,33	R\$ 2.016,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	TL-5120H - 6.000 PÁGINAS					
03	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120X - 15.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$450,00	R\$ 1.800,00
04	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - UNIDADE DE CILINDRO DL5120 - 30.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$456,67	R\$ 1.826,68
05	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BM5100FDW - REFERÊNCIA TL-5120	PATUM ORIGINAL	UND	12	R\$530,00	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: dezenove mil quatrocentos e dez reais e sete centavos						R\$19.410,07

GRUPO VI - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - WORCENTRE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL WORCENTRE 3215 COM CHIP REF. 106R02778	WORCENT RE	UND	7	R\$96,67	R\$ 676,69
VALOR TOTAL DO GRUPO: seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos						R\$ 676,69

GRUPO VII - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - LEXMARK						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL MX 310DN - REFERÊNCIA 604H, LEXMARK	LEXMARK - ORIGINAL	UND	10	R\$570,00	R\$ 5.700,00
02	MULTIFUNCIONAL LASER MX310DN	LEXMARK - ORIGINAL	UND	12	R\$540,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: doze mil cento e oitenta reais						R\$12.180,00

GRUPO VIII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- XEROX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTO RECEPTOR, TIPO ORIGINAL, UNIDADE DE IMAGEM PHASER3260 / WORKCENTRE3215,3225-101R00474. COM CHIP.	UND	75	R\$203,33	R\$ 15.249,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

02	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	UND	50	R\$266,67	R\$ 13.333,50
VALOR TOTAL DO GRUPO: vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos					R\$ 28.583,25

GRUPO IX – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA -HP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASERJET 1020, REFERÊNCIA Q2612A.	UND	190	R\$56,67	R\$ 10.767,30
02	LASERJET 1320, REFERÊNCIA Q5949A.	UND	20	R\$73,33	R\$ 1.466,60
03	LASERJET 2035, REFERÊNCIA CE505A.	UND	85	R\$76,67	R\$ 6.516,95
04	LASERJET 2055 DN, REFERÊNCIA CE505X.	UND	150	R\$90,00	R\$ 13.500,00
05	LASERJET 3050, REFERÊNCIA Q2612A.	UND	85	R\$56,67	R\$ 4.816,95
06	LASERJET COLOR PRO 400 M451DN, REFERÊNCIA CE410A - PRETO - CE411A - CIANO - CE412A - AMARELO - CE413A - MAGENTA.	UND	100	R\$290,00	R\$ 29.000,00
07	LASERJET ENTERPRISE M600/601, REFERÊNCIA CE390X.	UND	200	R\$190,00	R\$ 38.000,00
08	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA CE390A.	UND	210	R\$173,33	R\$ 36.399,30
09	LASERJET M1120 MFP, REFERENCIA CB436A.	UND	310	R\$56,67	R\$ 17.567,70
10	LASERJET M1132MFP, REFERÊNCIA CE285A.	UND	810	R\$56,67	R\$ 45.902,70
11	LASERJET M401/402 DN - REFERÊNCIA CF226A.	UND	310	R\$76,67	R\$ 23.767,70
12	LASERJET M402 DNE, REFERÊNCIA CF226A.	UND	189	R\$76,67	R\$ 14.490,63
13	LASERJET P1005, REFERÊNCIA CB435A.	UND	70	R\$56,67	R\$ 3.966,90
14	LASERJET P3015, REFERÊNCIA CE255A.	UND	150	R\$116,67	R\$ 17.500,50
15	LASERJET P4014, REFERÊNCIA CC364A.	UND	120	R\$173,33	R\$ 20.799,60
16	LASERJET PRO 200 COLLOR MFP M276, REFERÊNCIA CE310A - PRETO - CE311A - CIANO - CE312A - AMARELO - CE313A - MAGENTA.	UND	94	R\$306,67	R\$ 28.826,98
17	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	UND	65	R\$56,67	R\$ 3.683,55
18	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	UND	105	R\$83,33	R\$ 8.749,65
19	LASERJET PRO MFP M476NW, REFERÊNCIA CF380A - PRETO - CF381A - CIANO - CF382A -	UND	130	R\$336,67	R\$ 43.767,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	AMARELO - CF383A - MAGENTA.				
20	LASERJET PRO P 1505N, REFERÊNCIA CB436A.	UND	10	R\$56,67	R\$ 566,70
21	LASERJET PRO P 1606DN, REFERÊNCIA CE278A.	UND	275	R\$56,67	R\$ 15.584,25
22	LASERJET PRO P1102W, REFERÊNCIA CE285A.	UND	118	R\$56,67	R\$ 6.687,06
23	LASER JET PRO M15W - REFERÊNCIA CF248A	UND	30	R\$73,33	R\$ 2.199,90
24	DESKJET INK ADVANTAGE 2136 - REFERÊNCIA 664 BLACK E COLOR	UND	30	R\$103,33	R\$ 3.099,90
25	LASERJET P2015/P2014 - REFERÊNCIA Q7553X	UND	215	R\$80,00	R\$ 17.200,00
26	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA CF218A	UND	60	R\$63,33	R\$ 3.799,80
27	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA DR219A	UND	40	R\$63,33	R\$ 2.533,20
28	LASERJET P2015 - REFERÊNCIA Q7553X	UND	100	R\$66,67	R\$ 6.667,00
29	HP 4015 - CARTUCHO DE TONER - REFERÊNCIA CC 364A	UND	70	R\$173,33	R\$ 12.133,10
30	HP CP 1025 - CARTUCHO DE TONER CE 310, 311, 312, 313	UND	70	R\$290,00	R\$ 20.300,00
31	HP D2360 - CARTUCHO DE TINTA 21A e 22A	PAR	300	R\$136,67	R\$ 41.001,00
32	HP 107A - CARTUCHO DE TONER 105A	UND	70	R\$80,00	R\$ 5.600,00
33	HP MFP 135ª - CARTUCHO DE TONER 105A	UND	100	R\$80,00	R\$ 8.000,00
34	HP INKTANK 116 - REFIL DE TINTA GT 51	UND	100	R\$56,67	R\$ 5.667,00
35	HP M404DQW - CARTUCHO DE TONER 26A	UND	100	R\$63,33	R\$ 6.333,00
36	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 6621	UND	100	R\$83,33	R\$ 8.333,00
37	HP 1000 - CARTUCHO DE TINTA 211	UND	100	R\$83,33	R\$ 8.333,00
38	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 622	UND	100	R\$83,33	R\$ 8.333,00
39	HP 4280 - CARTUCHO DE TINTA 60I	UND	100	R\$90,00	R\$ 9.000,00
40	HP F2050 - CARTUCHO DE TINTA 1221	UND	100	R\$96,67	R\$ 9.667,00
41	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664L	UND	100	R\$83,33	R\$ 8.333,00
42	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 6641	UND	100	R\$83,33	R\$ 8.333,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: quinhentos e oitenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos					R\$ 587.194,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

GRUPO X – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA - EPSON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LX 350, MODELO MATRICIAL, FITA - MATERIAL NYLON, ESTOJO DE PVC, REFERÊNCIA S015086.	UND	185	R\$33,33	R\$ 6.166,05
02	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3110 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES , M664, Y664, BK664, C 664, 70 ML DE CADA COR).	UND	162	R\$63,33	R\$ 10.259,46
03	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3250 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES).	UND	142	R\$63,33	R\$ 8.992,86
04	MULTIFUNCIONAL - L220, L365, L555, L-365, L395, TX620FWD - KIT REFIL DE TINTA, (4 CORES, M664, Y664, BK664, C664, 70ML DE CADA COR).	UND	852	R\$63,33	R\$ 53.957,16
VALOR TOTAL DO GRUPO: setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos					R\$ 79.375,53

GRUPO XI – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- SAMSUNG					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL XPRESS SL M2875FD, REFERÊNCIA 2850FD.	UND	70	R\$76,67	R\$5.366,90
VALOR TOTAL DO GRUPO: cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos					R\$ 5.366,90

GRUPO XII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- BROTHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	UND	4	R\$96,67	R\$ 386,68
02	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	UND	4	R\$96,67	R\$ 386,68
VALOR TOTAL DO GRUPO: setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos					R\$ 773,36

A despesa media total estimada da presente aquisição é de **R\$ 3.160.848,24 (três milhões cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Dados obtidos de acordo cotações de preços e planilha orçamentária.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos/requisições emitidas pela Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades das Secretarias Municipais no que tange às exigências de adequação a Lei nº 14.133/2021.

13. RESPONSÁVEL

Eduardo Gomes Silva
Matricula nº 9005564

Guanambi-BA, 15 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

GRUPO I - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA- EPSON						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ECOTANK L 14150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M504, Y504, BK504, C504, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	220	R\$	R\$
02	ECOTANK L 3150, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	240	R\$	R\$
03	ECOTANK L 3250, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M544, Y544, BK544, C544, 65ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	364	R\$	R\$
04	ECOTANK L 396, KIT REFIL DE TINTA (4 CORES, M644, Y644, BK644, C644, 70ML DE CADA COR DE TINTA).	EPSON - ORIGINAL	UND	222	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO II - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - XEROX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTORRECEPEPTOR VERSALINK B400/B405.	XEROX - ORIGINAL	UND	95	R\$	R\$
02	VERSALINK B400/B405-PRETO.	XEROX - ORIGINAL	UND	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO III - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - BROTHER						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASER MONOCROMATICA HL-L6202 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	525	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

02	LASER MONOCROMATICA HL- L6202 DW - REFERENCIA TN - 3442.	BROTHER - ORIGINAL	UND	312	R\$	R\$
03	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA DR3440.	BROTHER - ORIGINAL	UND	248	R\$	R\$
04	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.	BROTHER - ORIGINAL	UND	262	R\$	R\$
05	LASER MONOCROMATICA L6202 DW - REFERENCIA TN3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	320	R\$	R\$
06	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA MFC- T4500DW - REFERÊNCIA BTD60BK, BT5001C, BT5001M, BT5001Y.	BROTHER - ORIGINAL	UND	252	R\$	R\$
07	MULTIFUNCIONAL L5652 DW - REFERENCIA TN - 3472.	BROTHER - ORIGINAL	UND	48	R\$	R\$
08	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA TN 3472	BROTHER - ORIGINAL	UND	30	R\$	R\$
09	BROTHER DCP HL-L6202 - REFERÊNCIA DR 3440	BROTHER - ORIGINAL	UND	6	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO IV - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - HP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$	R\$
02	FOTORECEPTOR LASEJET M 600/602 CE390X.	HP - ORIGINAL	UND	110	R\$	R\$
03	LASERJET M 506M, REFERENCIA 87A, COM CHIP.	HP - ORIGINAL	UND	84	R\$	R\$
04	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA. CE390A.	HP - ORIGINAL	UND	130	R\$	R\$
05	LASERJET P 4014, REFERÊNCIA CC364A.	HP - ORIGINAL	UND	150	R\$	R\$
06	LASERJET P1102W, REFERENCIA 85A	HP - ORIGINAL	UND	90	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

07	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.	HP - ORIGINAL	UND	30	R\$	R\$
08	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.	HP - ORIGINAL	UND	80	R\$	R\$
09	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.	HP - ORIGINAL	UND	20	R\$	R\$
10	LASERJET MATRICIAL M 1319 FFMPF - REFERÊNCIA 2612A	HP - ORIGINAL	UND	12	R\$	R\$
11	LASERJET PRO MFP M428 FDW - REFERÊNCIA CF 58A COM CHIP	HP - ORIGINAL	UND	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO V - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - PATUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120 - 3.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	22	R\$	R\$
02	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120H - 6.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	5	R\$	R\$
03	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - CARTUCHO DE TONER TL-5120X - 15.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$	R\$
04	MULTIFUNCIONAL PATUM BM5100ADW - UNIDADE DE CILINDRO DL5120 - 30.000 PÁGINAS	PATUM ORIGINAL	UND	4	R\$	R\$
05	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BM5100FDW - REFERÊNCIA TL-5120	PATUM ORIGINAL	UND	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO VI - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - WORCENTRE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL WORCENTRE 3215 COM CHIP REF. 106R02778	WORCENT RE	UND	7	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

GRUPO VII - AQUISIÇÃO DE ORIGINAIS MARCA - LEXMARK						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL MX 310DN - REFERÊNCIA 604H, LEXMARK	LEXMARK - ORIGINAL	UND	10	R\$	R\$
02	MULTIFUNCIONAL LASER MX310DN	LEXMARK - ORIGINAL	UND	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO VIII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- XEROX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTO RECEPTOR, TIPO ORIGINAL, UNIDADE DE IMAGEM PHASER3260 / WORKCENTRE3215,322 5-101R00474. COM CHIP.		UND	75	R\$203,33	R\$
02	MULTIFUNCIONAL M428 FND, REFERÊNCIA CF58A.		UND	50	R\$266,67	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO IX – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA -HP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASERJET 1020, REFERÊNCIA Q2612A.		UND	190	R\$	R\$
02	LASERJET 1320, REFERÊNCIA Q5949A.		UND	20	R\$	R\$
03	LASERJET 2035, REFERÊNCIA CE505A.		UND	85	R\$	R\$
04	LASERJET 2055 DN, REFERÊNCIA CE505X.		UND	150	R\$	R\$
05	LASERJET 3050, REFERÊNCIA Q2612A.		UND	85	R\$	R\$
06	LASERJET COLOR PRO 400 M451DN, REFERÊNCIA CE410A - PRETO - CE411A - CIANO - CE412A - AMARELO - CE413A - MAGENTA.		UND	100	R\$	R\$
07	LASERJET ENTERPRISE M600/601, REFERÊNCIA CE390X.		UND	200	R\$	R\$
08	LASERJET M 600/602 ENTERPRISE - REFERÊNCIA CE390A.		UND	210	R\$	R\$
09	LASERJET M1120 MFP,		UND	310	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

	REFERENCIA CB436A.					
10	LASERJET M1132MFP, REFERÊNCIA CE285A.		UND	810	R\$	R\$
11	LASERJET M401/402 DN - REFERÊNCIA CF226A.		UND	310	R\$	R\$
12	LASERJET M402 DNE, REFERÊNCIA CF226A.		UND	189	R\$	R\$
13	LASERJET P1005, REFERÊNCIA CB435A.		UND	70	R\$	R\$
14	LASERJET P3015, REFERÊNCIA CE255A.		UND	150	R\$	R\$
15	LASERJET P4014, REFERÊNCIA CC364A.		UND	120	R\$	R\$
16	LASERJET PRO 200 COLLOR MFP M276, REFERÊNCIA CE310A - PRETO - CE311A - CIANO - CE312A - AMARELO - CE313A - MAGENTA.		UND	94	R\$	R\$
17	LASERJET PRO M127FN, REFERÊNCIA CF283A.		UND	65	R\$	R\$
18	LASERJET PRO M400/401, REFERÊNCIA CF280A.		UND	105	R\$	R\$
19	LASERJET PRO MFP M476NW, REFERÊNCIA CF380A - PRETO - CF381A - CIANO - CF382A - AMARELO - CF383A - MAGENTA.		UND	130	R\$	R\$
20	LASERJET PRO P 1505N, REFERÊNCIA CB436A.		UND	10	R\$	R\$
21	LASERJET PRO P 1606DN, REFERÊNCIA CE278A.		UND	275	R\$	R\$
22	LASERJET PRO P1102W, REFERÊNCIA CE285A.		UND	118	R\$	R\$
23	LASER JET PRO M15W - REFERÊNCIA CF248A		UND	30	R\$	R\$
24	DESKJET INK ADVANTAGE 2136 - REFERÊNCIA 664 BLACK E COLOR		UND	30	R\$	R\$
25	LASERJET P2015/P2014 - REFERÊNCIA Q7553X		UND	215	R\$	R\$
26	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA CF218A		UND	60	R\$	R\$
27	LASERJET M104 M132 - REFERÊNCIA DR219A		UND	40	R\$	R\$
28	LASERJET P2015 - REFERÊNCIA Q7553X		UND	100	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

29	HP 4015 - CARTUCHO DE TONER - REFERÊNCIA CC 364A		UND	70	R\$	R\$
30	HP CP 1025 - CARTUCHO DE TONER CE 310, 311, 312, 313		UND	70	R\$	R\$
31	HP D2360 - CARTUCHO DE TINTA 21A e 22A		PAR	300	R\$	R\$
32	HP 107A - CARTUCHO DE TONER 105A		UND	70	R\$	R\$
33	HP MFP 135 ^a - CARTUCHO DE TONER 105A		UND	100	R\$	R\$
34	HP INKTANK 116 - REFIL DE TINTA GT 51		UND	100	R\$	R\$
35	HP M404DQW - CARTUCHO DE TONER 26A		UND	100	R\$	R\$
36	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 6621		UND	100	R\$	R\$
37	HP 1000 - CARTUCHO DE TINTA 211		UND	100	R\$	R\$
38	HP 610 TANK - CARTUCHO DE TINTA 622		UND	100	R\$	R\$
39	HP 4280 - CARTUCHO DE TINTA 60I		UND	100	R\$	R\$
40	HP F2050 - CARTUCHO DE TINTA 1221		UND	100	R\$	R\$
41	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664L		UND	100	R\$	R\$
42	HP 1115 - CARTUCHO DE TINTA 664I		UND	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO X – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA - EPSON						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LX 350, MODELO MATRICIAL, FITA - MATERIAL NYLON, ESTOJO DE PVC, REFERÊNCIA S015086.		UND	185	R\$	R\$
02	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3110 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES , M664, Y664, BK664, C 664, 70 ML DE CADA COR).		UND	162	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

03	MULTIFUNCIONAL - ECOTANK L3250 - KIT REFIL DE TINTA (4 CORES).		UND	142	R\$	R\$
04	MULTIFUNCIONAL - L220, L365, L555, L-365, L395, TX620FWD - KIT REFIL DE TINTA, (4 CORES, M664, Y664, BK664, C664, 70ML DE CADA COR).		UND	852	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO XI – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- SAMSUNG

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MULTIFUNCIONAL XPRESS SL M2875FD, REFERÊNCIA 2850FD.		UND	70	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

GRUPO XII – AQUISIÇÃO DE COMPATÍVEIS MARCA- BROTHER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LASER MONOCROMATICA HL- L6202 DW - REFERENCIA DR3440.		UND	4	R\$	R\$
02	LASER MONOCROMATICA MFC-5902 DW - REFERENCIA TN 3472BR.		UND	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:						R\$

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: Conforme edital
Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 018-24-PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de aquisição /Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, __ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24 -PMG

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOBO Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE
VAGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
_____, representa pelo seu sócio _____,
inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências
de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em
lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-BA, ____ de _____ de 2024.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
.....
, LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – **PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG.

Cidade-BA, __DE____DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBREDA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA/PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CNPJ Nº / CPF Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, __DE_____DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXPE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando FORNECIMENTO objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____-_____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____-_____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

1.2 A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades interessadas constante no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal. O prazo máximo de entrega do produto será de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da requisição;

3.2. O produtos deverão ser entregue na sede das Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

3.3. O recebimento do material será realizado por servidor designado pela Prefeitura, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição.

3.4. Substituir em até 3(três) dias úteis, o material que apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados, durante a vigência da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

3.5. Após a utilização dos produtos, a empresa contratada ficará responsável pela coleta dos insumos usados, garantindo o adequado gerenciamento dos resíduos, conforme lei 12.305/2010.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

6.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.9. Os produtos e fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

6.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

6.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, ____ de ____ de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:13.982.640/0001-96

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____